

Diário Oficial



***PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ CABRÁLIA***



ÍNDICE

ATA

ATA CMDCA 010/2026

OUTROS

CARTA CHANCELA 001/2026

ATA CMDCA 010/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - SANTA CRUZ CABRÁLIA BAHIA

Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022

ATA Nº 010/2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA

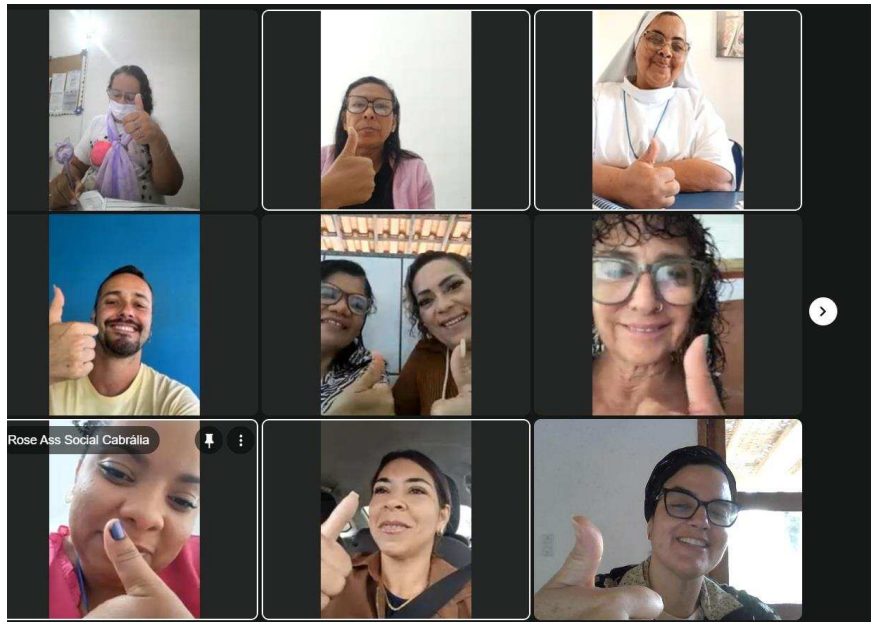
Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 9h00, de forma remota, por meio de chamada de vídeo pelo aplicativo WhatsApp, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Cruz Cabralia/BA, estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Rita de Cássia Ramos dos Santos, Deolinda Alencar Aquino, Jilmara Almeida Amorim, Gustavo Cerqueira M. de Sousa, Angelita Santos dos Anjos, Doralice Muniz, Vivian Lee da Cunha, Rosilda Costa dos Santos, Taise Brito da Silva e Ana Carolina França Pinto, a Presidente do CMDCA, Sra. Vivian Lee da Cunha, cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos(as) conselheiros(as), destacando que a reunião extraordinária foi convocada com a finalidade de registrar o encerramento do prazo para interposição de recursos referente ao Chamamento Público Simplificado nº 001/2026, destinado à seleção de projeto para indicação ao formulário FIA/FUMCAD – Itaú Unibanco, foi informado que, durante o prazo estabelecido no Edital, compreendido entre os dias 02 e 04 de setembro de 2026, não houve interposição de recurso por pessoa, organização ou instituição interessada em relação ao resultado preliminar da seleção do projeto, a Presidente relembrou que, em conformidade com o cronograma estabelecido no Chamamento Público Simplificado nº 001/2026, após a divulgação do resultado preliminar e o cumprimento do prazo recursal, caberia ao CMDCA deliberar sobre o resultado final e a emissão da respectiva chancela, previstos para o dia 10 de setembro de 2026, foi ainda registrado que a Comissão de Seleção, após análise da proposta apresentada, havia indicado para seleção o Projeto “Ambiente Musical”, de autoria do Instituto Amigos de Santo André – IASA, única organização da sociedade civil a apresentar proposta no âmbito do referido Chamamento Público, na sequência, a Presidente destacou a importância da participação dos membros do Conselho na deliberação quanto à homologação do resultado e à aptidão do Projeto “Ambiente Musical” para ser indicado pelo CMDCA/FMDCA ao Itaú Social, observados os procedimentos estabelecidos no Edital, para fins de registro da votação, foi solicitado aos conselheiros presentes que manifestassem seu voto por meio da abertura das câmeras e confirmação verbal/visual de sua concordância, após a deliberação, os dez conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, a homologação do resultado da seleção e a indicação do Projeto “Ambiente Musical”, apresentado pelo Instituto Amigos de Santo André – IASA, para prosseguimento do processo e apresentação ao Itaú Social, conforme as regras e procedimentos estabelecidos no Chamamento Público Simplificado nº 001/2026, em seguida, a conselheira Ana Carolina França Pinto, representante do Instituto Amigos de Santo André – IASA, agradeceu o apoio e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA CRUZ CABRÁLIA BAHIA
Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA
Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022

a colaboração dos membros do Conselho em prol da garantia e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes de Santa Cruz Cabralia, antes do encerramento da reunião, a conselheira Rita de Cássia Ramos dos Santos reforçou a importância da participação de todos os membros do Conselho na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2026, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz Cabralia, nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Santa Cruz Cabralia/BA, 09 de setembro de 2026.





CARTA CHANCELA 001/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA CRUZ CABRÁLIA BAHIA
Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA
Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022

CARTA DE CHANCELA Nº 001/2026 – CMDCA

Santa Cruz Cabralia – BA, 10 de setembro de 2026.

À
Instituto Amigos de Santo André – IASA
CNPJ nº 07.850.777/0001-94

**ASSUNTO: CHANCELA DO PROJETO “AMBIENTE MUSICAL” – ITAÚ
SOCIAL**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando as disposições do **Chamamento Público Simplificado nº 001/2026**, destinado à seleção de projeto para indicação ao **FIA/FUMCAD – Itaú Social**, vem, por meio da presente, **CHANCELAR** o projeto abaixo identificado:

Entidade: Instituto Amigos de Santo André – IASA
CNPJ: 07.850.777/0001-94
Projeto: Ambiente Musical

A presente chancela decorre da aprovação e seleção do projeto no âmbito do **Chamamento Público Simplificado nº 001/2026**, após análise da documentação apresentada e do projeto pela Comissão de Projetos do CMDCA, em conformidade com os critérios e requisitos estabelecidos no respectivo Edital.

O projeto “**Ambiente Musical**” foi o único projeto apresentado no referido chamamento público e, após análise, foi considerado apto e aprovado para indicação pelo CMDCA, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

Por meio desta Carta de Chancela, o CMDCA autoriza e reconhece a indicação do projeto “**Ambiente Musical**” para fins de inscrição na plataforma do **Itaú Social**, visando à possibilidade de captação de recursos destinados ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA**, conforme as regras e procedimentos estabelecidos pela instituição financiadora.

Ressalta-se que a presente chancela **não implica garantia de aprovação, seleção ou repasse de recursos financeiros pelo Itaú Social**, ficando eventual destinação de recursos condicionada à análise, avaliação e decisão

Rua Pero Vaz de Caminho Centro Nº 74 e-mail:
cmdca.gestaocabralia@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA CRUZ CABRÁLIA BAHIA
Leis Federais nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA
Lei Municipal nº 681/22 de 04 de abril de 2022

da instituição financiadora, conforme os critérios e procedimentos próprios do programa.

A presente Carta de Chancela é emitida para os fins legais e administrativos cabíveis, especialmente para instrução e inscrição do projeto na plataforma do Itaú Social.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIAN LEE DA CUNHA
Data: 10/09/2026 20:00:52 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vivian Lee
Presidente do CMDCA
Santa Cruz Cabralia/BA

Rua Pero Vaz de Caminho Centro Nº 74 e-mail:
cmdca.gestaocabralia@gmail.com